



## PODER EXECUTIVO

### LEIS E DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.858, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**Prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde, biênio 2019-2021.**

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Conselho Municipal de Saúde, uma instância colegiada de caráter permanente e deliberativo, que atua na formulação de estratégias da política de saúde e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente;

Considerando situação atual de pandemia, e as determinações de saúde a serem cumpridas;

Considerando o término do mandato atual, encerrando em 26 de agosto de 2021;

Considerando o processo eleitoral em andamento, e tendo em vista que o prazo para a conclusão das inscrições poderá ser prorrogado, dentro dos critérios de necessidade que atenda o regulamento;

Considerando que em reunião Extraordinária, realizada em 16 de agosto de 2021, o Conselho Municipal de Saúde de Hortolândia, aprovou por unanimidade, prorrogação de mandato dos conselheiros;

Considerando os elementos constantes no PMH nº 9982/2019.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Hortolândia a contar de 27 de agosto de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 26 de agosto de 2021.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito do Município

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

#### DECRETO Nº 4.859, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**Transposição de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.920.626,00.**

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### DECRETA

**Art. 1º** Nos termos do inciso III, artigo 5º, da Lei Municipal n.º 3.819, 15 de dezembro de 2020, a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício, fica desdobrada da seguinte forma:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**  
Ficha nº 250 – 02.30.02.15.452.0309.2640.4.4.90.51 – aplicações diretas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0002 – PLENA/FNS MAC**  
Ficha nº 580 – 02.35.06.10.302.0206.2445.3.3.50.39 – trans. à instituições privadas

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral**  
Ficha nº 621 – 02.35.10.10.302.0206.2445.3.3.50.39 – trans. à instituições privadas

#### DESDOBRAMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.400.0001 – CEF Conv. 844722/17**  
Sinaliz. Viária Ent. Esc. Municip.

02.30.02.15.452.0309.2640.4.4.90.51 – aplicações diretas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 08.300.0163 – E. P. Incremento Teto MAC**  
02.35.06.10.302.0206.2445.3.3.50.39 – trans. à instituições privadas  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 08.300.0164 – Emenda Parl. 2021.052.32265 Apoio Custeio**  
02.35.10.10.302.0206.2445.3.3.50.39 – trans. à instituições privadas

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 08.300.0165 – Emenda Parl. 2021.053.32068 Apoio Custeio**  
02.35.10.10.302.0206.2445.3.3.50.39 – trans. à instituições privadas

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 08.300.0166 – Emenda Parl. 2021.175.32232 Apoio Custeio**  
02.35.10.10.302.0206.2445.3.3.50.39 – trans. à instituições privadas

**Art. 2º** Nos termos do § 2º do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.819, 15 de dezembro de 2020, fica transposto na Secretaria Municipal de Finanças o valor de **R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E TURISMO**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**  
Ficha n.º 217 – 02.28.01.22.661.0102.2050.3.3.90.93 – aplicações diretas –**R\$ 342.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**  
Ficha n.º 236 – 02.30.01.15.452.0309.2050.3.3.90.39 – aplicações diretas –**R\$ 5.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social – Geral**  
Ficha n.º 290 – 02.32.01.08.244.0205.2050.3.3.90.39 – aplicações diretas –**R\$ 30.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral**  
Ficha n.º 509 – 02.35.01.10.122.0206.2080.3.3.90.39 – aplicações diretas –**R\$ 16.000,00**  
Ficha n.º 609 – 02.35.10.10.302.0206.2050.3.3.90.93 – aplicações diretas –**R\$ 29.000,00**

**Art. 3º** Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E TURISMO**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**  
Ficha n.º 221 – 02.28.02.22.661.0102.1130.3.3.90.39 – aplicações diretas –**R\$ 342.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**  
Ficha n.º 251 – 02.30.02.15.452.0309.2640.4.4.90.52 – aplicações diretas –**R\$ 5.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social – Geral**  
Ficha n.º 295 – 02.32.01.08.244.0205.2090.3.3.90.36 – aplicações diretas –**R\$ 30.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral**  
Ficha n.º 600 – 02.35.10.10.302.0206.1245.4.4.90.51 – aplicações diretas –**R\$ 45.000,00**

**Art. 4º** Nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Municipal n.º 3.819, 15 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.498.626,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos e vinte e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E TURISMO**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**  
Ficha n.º 217 – 02.28.01.22.661.0102.2050.3.3.90.93 – aplicações diretas –**R\$ 158.000,00**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.400.0001 – CEF Conv. 844722/17 Sinaliz. Viária Ent. Esc. Municip.**  
02.30.02.15.452.0309.2640.4.4.90.51 – aplicações diretas – R\$ **18.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social – Geral**  
Ficha n.º 288 – 02.32.01.08.244.0205.2050.3.3.90.30 – aplicações diretas –R\$ **1.720.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.500.0051 – Economia Solidária**  
Ficha n.º 373 – 02.32.06.11.334.0205.2540.3.3.90.39 – aplicações diretas –R\$ **25.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 08.300.0163 – E. P. Incremento Teto MAC**  
02.35.06.10.302.0206.2445.3.3.50.39 – trans. à instituições privadas R\$ **3.127.626,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 08.300.0164 – Emenda Parl. 2021.052.32265 Apoio Custeio**  
02.35.10.10.302.0206.2445.3.3.50.39 – trans. à instituições privadas R\$ **250.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 08.300.0165 – Emenda Parl. 2021.053.32068 Apoio Custeio**  
02.35.10.10.302.0206.2445.3.3.50.39 – trans. à instituições privadas R\$ **1.000.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 08.300.0166 – Emenda Parl. 2021.175.32232 Apoio Custeio**  
02.35.10.10.302.0206.2445.3.3.50.39 – trans. à instituições privadas R\$ **200.000,00**

**Art. 5º** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ **3.152.626,00 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte e seis reais)** e do **excesso de arrecadação** no valor de R\$ **3.346.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil reais)** obedecidas as vinculações abaixo:

**ANULAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.500.0051 – Economia Solidária**  
Ficha n.º 371 – 02.32.06.11.334.0205.2540.3.3.90.30 – aplicações diretas –R\$ **25.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0002 – PLENA/FNS MAC**  
Ficha n.º 580 – 02.35.06.10.302.0206.2445.3.3.50.39 – trans. à instituições privadas – R\$ **3.127.626,00**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**FICHA DE RECEITA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro Geral**  
Ficha n.º 103 – 1.7.2.8.01.1.1.00.00 – Cota Parte do ICMS – Principal – R\$ **158.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro Geral**  
Ficha n.º 103 – 1.7.2.8.01.1.1.00.00 – Cota Parte do ICMS – Principal – R\$ **1.720.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.400.0001 – CEF Conv. 844722/17 Sinaliz. Viária Ent. Esc. Municip.**  
Ficha n.º 266 – 2.4.1.8.10.7.1.02.00 – CEF Conv. 844722/17 Sinaliz. Viária Ent. Esc. Municip. R\$ **18.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 08.300.0164 – Emenda Parl. 2021.052.32265 Apoio Custeio**  
Ficha n.º 262 – 1.7.2.8.03.1.1.09.00 – Emenda Parl 2021.052.32265 Apoio Custeio R\$ **250.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 08.300.0165 – Emenda Parl. 2021.053.32068 Apoio Custeio**  
Ficha n.º 263 – 1.7.2.8.03.1.1.10.00 – Emenda Parl 2021.053.32068 Apoio Custeio R\$ **1.000.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 08.300.0166 – Emenda Parl. 2021.175.32232 Apoio Custeio**  
Ficha n.º 264 – 1.7.2.8.03.1.1.11.00 – Emenda Parl 2021.175.32232 Apoio Custeio R\$ **200.000,00**

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 26 de agosto de 2021.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**

Prefeito do Município

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**DECRETO Nº 4.860, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

**Remanejamento e Transposição de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.526.000,00.**

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

**Art. 1º** Nos termos do § 2º do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.819, 15 de dezembro de 2020, fica remanejado na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ **50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**  
Ficha n.º 121 – 02.25.01.04.122.0102.2010.3.1.90.94 – aplicações diretas –R\$ **50.000,00**

**Art. 2º** Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de R\$ **50.000,00 (cinquenta mil reais)**, da seguinte dotação orçamentária codificada sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**  
Ficha n.º 015 – 02.21.01.04.122.0207.2010.3.1.90.11 – aplicações diretas –R\$ **50.000,00**

**Art. 3º** Nos termos do § 2º do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.819, 15 de dezembro de 2020, fica transposto na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ **1.034.000,00 (um milhão e trinta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral**  
Ficha n.º 494 – 02.35.01.10.122.0206.2010.3.1.90.13 – aplicações diretas – R\$ **158.000,00**

Ficha n.º 495 – 02.35.01.10.122.0206.2010.3.1.90.16 – aplicações diretas – R\$ **56.000,00**

Ficha n.º 518 – 02.35.02.10.301.0206.2010.3.1.90.16 – aplicações diretas – R\$ **100.000,00**

Ficha n.º 519 – 02.35.02.10.301.0206.2010.3.1.90.94 – aplicações diretas – R\$ **100.000,00**

Ficha n.º 520 – 02.35.02.10.301.0206.2010.3.1.91.13 – aplicações diretas – R\$ **570.000,00**

Ficha n.º 604 – 02.35.10.10.302.0206.2010.3.1.90.94 – aplicações diretas – R\$ **50.000,00**

**Art. 4º** Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de R\$ **1.034.000,00 (um milhão e trinta e quatro mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral**  
Ficha n.º 535 – 02.35.03.10.305.0206.2010.3.1.91.13 – aplicações diretas – R\$ **158.000,00**

Ficha n.º 535 – 02.35.03.10.305.0206.2010.3.1.91.13 – aplicações diretas – R\$ **56.000,00**

Ficha n.º 535 – 02.35.03.10.305.0206.2010.3.1.91.13 – aplicações diretas – R\$ **100.000,00**

Ficha n.º 535 – 02.35.03.10.305.0206.2010.3.1.91.13 – aplicações diretas –R\$ **100.000,00**

Ficha n.º 535 – 02.35.03.10.305.0206.2010.3.1.91.13 – aplicações diretas – R\$ **570.000,00**

Ficha n.º 535 – 02.35.03.10.305.0206.2010.3.1.91.13 – aplicações diretas – R\$ **50.000,00**

**Art. 5º** Nos termos do inciso I do artigo 4º e do inciso I do § 1º do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.819, 15 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de R\$ **442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**  
Ficha n.º 017 – 02.21.01.04.122.0207.2010 – 3.1.90.16 – aplicações diretas –R\$ **1.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**  
Ficha n.º 194 – 02.27.01.06.181.0309.2010 – 3.1.90.16 – aplicações diretas –R\$ **300.000,00**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 231 – 02.30.01.15.452.0309.2010 – 3.1.90.16 – aplicações diretas –R\$ 30.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental**

Ficha n.º 429 – 02.33.03.12.361.0204.2010 – 3.1.90.16 – aplicações diretas –R\$ 31.000,00

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.272.0000 – Educação – FUNDEB – Magistério - Pré-Escola**

Ficha n.º 790 – 02.33.05.12.365.0204.2011 – 3.1.90.94 – aplicações diretas –R\$ 30.000,00

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.261.0000 – Educação – FUNDEB – Magistério**

Ficha n.º 444 – 02.33.04.12.361.0204.2011 – 3.1.90.94 – aplicações diretas –R\$ 50.000,00

Art. 6º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais)**, obedecidas as vinculações abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 015 – 02.21.01.04.122.0207.2010.3.1.90.11 – aplicações diretas –R\$ 1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 192 – 02.27.01.06.181.0309.2010 – 3.1.90.11 – aplicações diretas –R\$ 300.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 230 – 02.30.01.15.452.0309.2010 – 3.1.90.13 – aplicações diretas –R\$ 30.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental**

Ficha n.º 431 – 02.33.03.12.361.0204.2010 – 3.1.91.13 – aplicações diretas –R\$ 31.000,00

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.272.0000 – Educação – FUNDEB – Magistério - Pré-Escola**

Ficha n.º 788 – 02.33.05.12.365.0204.2011 – 3.1.90.13 – aplicações diretas –R\$ 30.000,00

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.261.0000 – Educação – FUNDEB – Magistério**

Ficha n.º 442 – 02.33.04.12.361.0204.2011 – 3.1.90.13 – aplicações diretas –R\$ 50.000,00

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 26 de agosto de 2021

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**

Prefeito do Município

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

**Licitações**

EXTRATO DE ATA R.P. nº 177/2021. Detentora: N.F. SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES. CNPJ 17.550.572/0001-47. PMH 3392/2021. Pregão Eletrônico R.P. 116/2021. Objeto: Aquisição de Caixa térmica com termômetro e rede de neblina para captura de animais, para uvz", conforme Memorial Descritivo. Valor R\$ 12.400,00. Prazo 12 meses. Assinatura 16/08/2021. Hortolândia, 25 de agosto de 2021. Secretário Municipal de Saúde/Dênis André José Crupe.

EXTRATO DE ATA R.P. nº 178/2021. Detentora: ROSAMINAS SERVIÇO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ 66.453.879/0001-35. PMH 3392/2021. Pregão Eletrônico R.P. 116/2021. Objeto: Aquisição de Caixa térmica com termômetro e rede de neblina para captura de animais, para uvz", conforme Memorial Descritivo. Valor R\$ 5.900,00. Prazo 12 meses. Assinatura 16/08/2021. Hortolândia, 25 de agosto de 2021. Secretário Municipal de Saúde/Dênis André José Crupe.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO 319/21 - PMH 9295/19 – Inexigibilidade 43/19. Contratada: ARAÚJO E SILVA ALBERGUES LTDA. CNPJ

33.725.348/0001-03 - Objeto: Instituição de longa permanência para internação de paciente. Valor R\$ 34.800,00. Prazo 12 meses, de 03/09/21. Hortolândia, 25 de agosto de 2021. Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social/Francisco Raimundo da Silva.

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2021 – PMH Nº. 3100/2021**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de E.P.I'S/ avental e máscara, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo. Diante dos elementos constantes nos presentes autos e, com base na manifestação exarada pela Pregoeira, e de acordo com a Ata de Sessão Pública do Pregão Eletrônico R.P. nº. 105/2021, realizada no dia 19/07/2021, referente ao processo administrativo supracitado, HOMOLOGO a licitação em referência, em favor das empresas: ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, para os itens 01 (Cota Ampla) e 6 (Cota Reserva) no valor total de R\$ 80.025,00 (oitenta mil e vinte e cinco reais); MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, para os itens 02 (Cota Ampla) e 05 (Cota Reserva), no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI, para o item 03 (Cota Ampla) no valor total de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais); e MOLIMED HOSPITALAR - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA ME, para o item 04 (Cota Reserva), no valor total de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Hortolândia, 20 de agosto de 2021. Denis André José Crupe - Fundo Municipal de Saúde/ Secretário Municipal de Saúde

**JULGAMENTO - CONVITE 04/2021 – PMH 14191/2021**

Contratação de empresa/instituição para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público e/ou processo seletivo, em todas as suas etapas procedimentais, para candidatos a cargos, especialidades e funções, com requisitos de escolaridade do ensino fundamental, médio, técnico ou superior, para provimento de cargos disponíveis por ocasião da admissão, mais os que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem durante a vigência contratual da Prefeitura Municipal de Hortolândia", conforme ANEXO I - Memorial Descritivo. Comunicamos aos interessados que após análise das documentações apresentadas, a Comissão deliberou pela HABILITAÇÃO das empresas APTA-ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CONSEL CONCURSOS LTDA – ME, PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-EPP e SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP por terem atendido às exigências do edital e INABILITAÇÃO da empresa CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME por deixar de apresentar a certidão referente ao subitem 5.1.2.3. do edital . Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta ata, para a interposição de eventuais recursos e o mesmo prazo para as contrarrazões, que terão início imediatamente ao encerramento do prazo da recorrente, ficando os autos, desde já, disponibilizados para vistas dos interessados. Não havendo interposição de recursos, fica agendado o dia 01 de setembro de 2021, às 14h00min para a abertura dos envelopes nº 02 -Proposta Comercial das proponentes habilitadas. Hortolândia, 25 de agosto de 2021. Claudemir Ap. Marques Francisco/ Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2021 – PMH. Nº. 3100/2021**

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV, do Art.3º c/c o inciso XX do art. 4º, ambos da lei nº 10.520/02 e o inciso XXVII do Art. 7º do Decreto Municipal de nº 1.423/2006 e disposições do Edital da Licitação, ADJUDICA e torna Público o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico R.P. nº 105/2021, objeto: "Registro de Preços para aquisição de E.P.I'S/ avental e máscara, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo", para as empresas vencedoras: ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, para os itens 01 (Cota Ampla) e 6 (Cota Reserva) no valor total de R\$ 80.025,00 (oitenta mil e vinte e cinco reais); MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, para os itens 02 (Cota Ampla) e 05 (Cota Reserva), no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI, para o item 03 (Cota Ampla) no valor total de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais); e MOLIMED HOSPITALAR - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA ME, para o item 04 (Cota Reserva), no valor total de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Hortolândia, 20 de agosto de 2021. Hortência Ribeiro Nunes/Pregoeira

**AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, o **Pregão Eletrônico nº 149/2021, Edital nº 181/2021, Processo Administrativo nº 3940/2021**, cujo objeto consiste na **"Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo"**.

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**





<b>INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS (iniciais/documentos de habilitação)</b>	<b>27/08/2021 a partir das 9:00 horas</b>
<b>PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO (Propostas iniciais/documentos de habilitação)</b>	<b>10/09/2021 até as 9:00 horas</b>
<b>INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva)</b>	<b>10/09/2021 às 9:30</b>
<b>Tempo de Disputa: 10 minutos</b>	
<b>Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).</b>	

Além da plataforma eletrônica disponível no website [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) > Acesso rápido > Portal Hortolândia Fácil > ou junto ao Departamento de Suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 20 de agosto de 2021.  
**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

### AVISO DE REDESIGNAÇÃO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a Redesignação da sessão pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **143/2021**, Edital nº **173/2021**, Processo Administrativo nº **3.939/2021**, cujo objeto consiste no **“Registro de Preços para aquisição de Materiais de Limpeza para as diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Hortolândia e demais órgãos públicos da Administração direta, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”**

Data da Sessão: 31/08/2021 - Horário: 09h30min

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no site eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) (Acesso Rápido > Licitações - Fácil Hortolândia) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 25 de agosto de 2021.

Ieda Manzano de Oliveira  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

### COMUNICADO – PREGÃO ELETRÔNICO 130/2021 - EDITAL 155/2021 - PROC. ADM. 3628/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis infantis (bebês), nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo. Comunicamos que após análise efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, a empresa A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, foi aprovada para os itens 01,02,03, e 04. A empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, foi inabilitada nos itens 01 e 03. Fica agendada a sessão para manifestação de intenção de recurso para 26 de agosto de 2021 às 13h00 na plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Hortolândia, 25 de agosto de 2021. Hortência Ribeiro Nunes/Pregoeira

### COMUNICADO: PREGÃO ELETRÔNICO 137/2021- EDITAL 164/2021 - PROC. ADM. Nº 3703/2021

Objeto: “aquisição de equipamentos para uso na UVZ”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo e ANEXO A. Comunicamos aos interessados que o Pregão em epígrafe foi declarado fracassado. Hortolândia, 25 de agosto de 2021 - Hortência Ribeiro Nunes - Pregoeira.

### Ordem de Serviço

#### ORDEM DE SERVIÇO SMAGP Nº 003/2021

Dispõe sobre os procedimentos para a entrega da comprovação da imunização por meio da vacinação contra o Coronavírus – COVID-19.

Considerando a compulsoriedade da imunização por meio da vacinação contra o Coronavírus – COVID-19, dos servidores públicos municipais da administração

direta e indireta, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 4.853, de 11 de agosto de 2021.

Considerando que a recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a Covid-19 caracteriza falta disciplinar do servidor ou do empregado público, passível das sanções previstas na Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008.

Considerando que o Decreto Municipal nº 4.853, de 11 de agosto de 2021, determina que os servidores não poderão optar por imunizante, devendo tomar o que for ofertado pelo município.

Considerando que o levantamento dos servidores imunizados foi efetuado por meio de dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, fazendo uso de sua autoridade e das atribuições legais,

#### DETERMINA:

**Art. 1º** A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal enviará, em email institucional, ao Secretário de cada pasta, um arquivo contendo todos os servidores com seu status de vacinação, ou seja:

- I – Imunização concluída;
- II – Com a segunda dose atrasada;
- III – Com a segunda dose agendada;
- IV – Sem registro da imunização.

**§ 1º** Para os efeitos desta Ordem de Serviço, o servidor será NOTIFICADO a apresentar em data determinada na própria notificação, o comprovante da imunização diretamente na unidade de Gestão de Pessoal de sua secretaria.

**§ 2º** A unidade de Gestão de Pessoal de cada secretaria fará o acompanhamento das entregas dos comprovantes de imunização, após finalizado o processo, ou seja, com a imunização completa do servidor, os documentos serão enviados à Divisão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, para registro e arquivo em prontuário.

**§ 3º** Os servidores que não cumprirem com a determinação da entrega do comprovante de imunização até a data estipulada na notificação, serão relacionados pela unidade de Gestão de Pessoal e enviados ao Departamento de Gestão de Pessoal para autuação de processo junto ao Protocolo, com posterior encaminhamento ao Departamento de Processos Disciplinares, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para apuração dos fatos.

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 26 de agosto de 2021.

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### Portarias

#### PORTARIA PCCV Nº. 063/2021

#### Concede Progressão Funcional

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 42, 44, I, e artigo 47, da Lei Complementar nº 12, de 30 de abril de 2010,

#### RESOLVE:

Considerando Decisão proferida no processo judicial nº 1000986-65.2019.8.26.0229 e constante do PMH nº 6443/2019.

**Art. 1º** Conceder, progressão funcional a servidora **CECILIA DO CARMO**, matrícula **8721100**, conforme tabela abaixo:

Cargo	Situação antes da progressão	Situação após progressão
	Agente de Gestão	Agente de Gestão
Especialidade	Auxiliar Administrativo	Assistente Administrativo
Classe	C	F
Nível de capacitação	I	I
Padrão de Vencimento	P08	P17
Carga horária	40h	40h

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 27 de julho de 2021.



Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

Hortolândia, 26 de agosto de 2021.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Publicada na mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal nos termos do Art.108 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Hortolândia.

**PORTARIA Nº 2237/2021 - Art. 1º** Ficam deferidas as licenças prêmio por assiduidade dos servidores ocupantes de cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 2004/2008. **Art. 2º** A definição e marcação dos períodos de gozo das licenças deferidas deverão ser objeto de despachos específicos. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Matrícula	PMH Digital	Período
MIRIAM ROBERTA GONSALES	291700	18172/2021	01/06/2011 a 31/05/2016
ANA LUCIA DA SILVA DE PADUA	2458902	18236/2021	10/07/2011 a 09/07/2016
MARIA APARECIDA PEREIRA	1250500	18237/2021	15/08/2004 a 14/08/2009
ANDREIA CANTUARIA SOARES	5573501	18409/2021	10/03/2014 a 30/05/2018
CRISTIANE FARIAS DE LIMA	5914501	18410/2021	01/02/2013 a 02/07/2014
LUCIENE MARIA DE ARAUJO	10293100	18411/2021	17/02/2012 a 16/02/2017
MARIA SOLANGE FONSECA DA SILVA	2453801	18413/2021	01/03/2004 a 10/08/2013
MAURA DAS GRACAS DOS SANTOS	1078200	18414/2021	03/09/2006 a 02/09/2011
SILVANEIME OLIVEIRA NUNES	10248300	18415/2021	16/11/2011 a 15/11/2016
SILVIA CRISTINA LEONCIO SCHAEFER	6495500	18416/2021	26/04/2010 a 25/04/2015
TEREZA ALVES DA SILVA	9108101	18421/2021	27/10/2010 a 14/01/2016
WALKIRIA DE PAULA CRIVELLI	10280500	18422/2021	12/01/2012 a 11/01/2017

**PORTARIA Nº 2282/2021 -** Considerando os elementos constantes no PMH nº 4257/2021. **Art. 1º Conceder** à servidora **BARBARA TEREZA GONCALVES VOIGT**, matrícula funcional **11571302**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - EMEI Chácara Acarai, **Licença à Gestante**, nos termos do art. 144 da Lei Municipal nº 2004, de 07 de fevereiro de 2008 e com a alteração das Leis Complementares nº 16, de 19 de agosto de 2010 e 104 de 19 de março de 2020. **Art. 2º** O prazo de afastamento

da licença concedida no art. 1º é de 60 (sessenta) dias, de **04 de setembro de 2021 a 02 de novembro de 2021**. **Art. 3º** Quando do retorno ao trabalho, a servidora, nos termos dos arts 161, IV e 172 da Lei 2004/2008, no 1º dia do retorno, deverá comparecer à Divisão de Saúde Ocupacional para o respectivo exame, munida de "Declaração de Retorno ao Trabalho", emitida pelo médico assistente ou médico responsável. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2283/2021 -** Considerando os elementos do Protocolo Web nº 23183/2021. **Art. 1º Fica desligado (a)** do serviço público Municipal, no dia **22 de agosto de 2021**, o (a) servidor (a) **CLEONICE DE OLIVEIRA JOSE**, matrícula funcional **10669700**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura, especialidade Zelador, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - EMEI Jardim Amanda I, **em razão de falecimento**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

**PORTARIA Nº 2284/2021 -** Considerando os elementos constantes no MI DGP/SO nº 186/2021, Protocolo nº 23070/2021. **Art. 1º Conceder** à servidora **ANGELICA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional **12268500**, do emprego de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, EMEF Renato Costa Lima, **Salário Maternidade**, nos termos do art. 392 da consolidação das leis do trabalho e com a alteração das Leis Complementares nº 16, de 19 de agosto de 2010 e 104 de 19 de março de 2020. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida no art. 1º é de 120 (cento e vinte) dias, de **10 de agosto de 2021 a 07 de dezembro de 2021**. **Art. 3º Autorizar**, ressalvadas as eventuais condições de suspensão do afastamento supra a prorrogação de 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de **08 de dezembro de 2021 a 05 de fevereiro de 2022**, nos termos da lei complementar 104, art. 144A § 2º de 19 de março de 2020. **Art. 4º** Quando do retorno ao trabalho, a empregada deverá comparecer à Divisão de Saúde Ocupacional para o respectivo exame, munida de "Declaração de Retorno ao Trabalho", emitida pelo médico assistente ou médico responsável, conforme dispõe o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (Nr07). **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

**PORTARIA Nº 2285/2021 -** Considerando os elementos constantes no MI DGP/SO nº 186/2021, Protocolo nº 23070/2021. **Art. 1º Conceder** à servidora **JOICE SILVERIO NUNES COSTA**, matrícula funcional **9035203**, ocupante de cargo em comissão de Assessor de Nível Médio I, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Comunicação, **Salário Maternidade**, nos termos do art. 392 da consolidação das leis do trabalho e com a alteração das Leis Complementares nº 16, de 19 de agosto de 2010 e 104 de 19 de março de 2020. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida no art. 1º é de 120 (cento e vinte) dias, de **12 de agosto de 2021 a 09 de dezembro de 2021**. **Art. 3º Autorizar**, ressalvadas as eventuais condições de suspensão do afastamento supra a prorrogação de 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de **10 de dezembro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022**, nos termos da lei complementar 104, art. 144A § 2º de 19 de março de 2020. **Art. 4º** Quando do retorno ao trabalho, a empregada deverá comparecer à Divisão de Saúde Ocupacional para o respectivo exame, munida de "Declaração de Retorno ao Trabalho", emitida pelo médico assistente ou médico responsável, conforme dispõe o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (Nr07). **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

## DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Hortolândia (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRESSÃO OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br). Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**EDITAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

A secretaria de finanças, por meio do Departamento Tributário/DACT, comunica, decisão dos processos administrativos tributários, despachados pelo secretário municipal de finanças.

	Nome do Contribuinte	Processo	Ano	Assunto	Situação
1.	RITA DAS DORES DE JESUS	10103	2020	ISENÇÃO DE IPTU	INDEFERIDO
2.	ARLINDO DE MOURA	11848	2020	COMPENSAÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
3.	IZAURA ALVES ARANTES	12975	2020	COMPENSAÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
4.	JONAS PEREIRA LIMA	13276	2020	REVISÃO DE IPTU	DEFERIDO
5.	ANIBAL DE OLIVEIRA	13895	2021	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	DEFERIDO
6.	RICARDO FRANCHETTO	14034	2021	REVISÃO DE IPTU	DEFERIDO
7.	ROSOLEM TRANSPORTES E TURISMO LTDA	14037	2021	REVISÃO DE IPTU	DEFERIDO
8.	ORAILSO FELICIANO DOS SANTOS	14130	2021	REVISÃO DE IPTU	DEFERIDO
9.	MARIA GABRIELA PEREIRA SILVA	14218	2021	REVISÃO DE IPTU	DEFERIDO
10.	WAGNER MARQUES DE SOUZA	14271	2021	REVISÃO DE IPTU	DEFERIDO
11.	JOÃO VIEGAS SERVILHA	14454	2021	REVISÃO DE IPTU	DEFERIDO
12.	CLEANTO MARCONI SILVA BRITO	14831	2021	REVISÃO DE IPTU	DEFERIDO
13.	JOÃO FRANCISCO MOUCO	14833	2021	REVISÃO DE IPTU	INDEFERIDO
14.	VALTER MARIANO BRAGA	14885	2021	REVISÃO DE IPTU	DEFERIDO
15.	ANDRE FILIPE APERGI	14950	2021	REVISÃO DE IPTU	DEFERIDO
16.	LUCI MARIA DA SILVA	15089	2021	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
17.	JOSE RIBEIRO DA SILVA	15109	2021	REVISÃO DE IPTU	DEFERIDO
18.	MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS BRITO	15222	2021	ISENÇÃO DE IPTU	INDEFERIDO
19.	ANTONIO ALBERTO DA SILVA VIEIRA	15337	2021	REVISÃO DE IPTU	DEFERIDO
20.	LUISA MASSAE DA SILVA	15341	2021	REVISÃO DE IPTU	DEFERIDO
21.	LICEIA BARBOSA LOPES	15857	2021	REVISÃO DE IPTU	DEFERIDO PARCIAL
22.	MARCELO PEDROSO DO AMARAL BAR	15864	2021	CANCELAMENTO DE TAXA	DEFERIDO
23.	RAR CONSULTORIA ENGENHARIA EIRELI	16206	2021	RESSARCIMENTO DE ISSQN	DEFERIDO
24.	IVONILDE LIBORIO DA SILVA	16683	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
25.	CRISTIANE FERREIRA BONFIM	16723	2021	CANCELAMENTO DE GUIA	DEFERIDO
26.	RENATO PAVAN	16807	2021	BAIXA DE GUIAS	DEFERIDO
27.	PROXXI TECNOLOGIA LTDA	17017	2021	CANCELAMENTO DE GUIA	DEFERIDO
28.	CICERO PEREIRA DOS SANTOS	17040	2021	BAIXA DE GUIA	DEFERIDO
29.	FARIA DISTRIBUIDORA DE AÇAI LTDA	17102	2021	COMPENSAÇÃO DE TAXAS	DEFERIDO
30.	HORTOMAR GRANITOS LTDA	17110	2021	RESSARCIMENTO DE ISSQN	INDEFERIDO
31.	CLAUDIO BELLO LUZ	17202	2021	RESSARCIMENTO DE ISSQN	DEFERIDO
32.	GISELE FERREIRA GONÇALVES	17304	2021	CANCELAMENTO TAXA DE ITBI	DEFERIDO
33.	DIOGO CRISTIAN DENY	17353	2021	RESTITUIÇÃO DE ITBI	DEFERIDO
34.	CAROLINE DA CRUZ OLIVEIRA	17406	2021	CANCELAMENTO DE TAXA	INDEFERIDO
35.	MAURO PEREIRA	17428	2021	CANCELAMENTO DE GUIA	DEFERIDO
36.	CONGREGAÇÃO CRISTA DO BRASIL	17699	2021	CANCELAMENTO DE TAXA	DEFERIDO
37.	JULIO CESAR GOMES	17707	2021	CANCELAMENTO ISSQN	DEFERIDO
38.	IBM BRASIL IND DE MAQ.E SERVIÇOS LTDA	17741	2021	BAIXA DE GUIA	INDEFERIDO
39.	SOSTENES LANA MACHADO	17789	2021	ISENÇÃO DE ITBI	DEFERIDO
40.	PEDRO RENATO NARDI	17907	2021	ISENÇÃO DE ITBI	DEFERIDO